

# Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000

LEI No. 1.307

Data: 28 de dezembro de 1999

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, para o Exercício Financeiro de 2000.

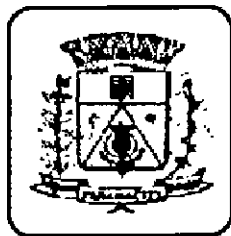
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para o Exercício Financeiro de 2000, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, estima a Receita em R\$-395.000,00 -(Trezentos e noventa e cinco mil reais)-, e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITA</b>		
<b>1.1 RECEITAS CORRENTES</b>		
Receitas de Contribuições	R\$- 38.000,00	
Receita Patrimonial	R\$- 1.000,00	
Transf. Correntes	R\$- 331.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$- 5.000,00	R\$- 375.000,00
<b>1.2 RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Transferências de Capital	R\$- 20.000,00	R\$- 20.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>R\$- 395.000,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo o seguinte desdobramento:



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

RUA MÁRIO XAVIER DE SOUZA, 1248 - FONE: (44) 463-1177 - CEP 87660-000 - PARANACITY - PR.

<b>5000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Serviço de Assistência Social</b>	<b>R\$- 395.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$- 395.000,00</b>

Art. 4º - O Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada, usando como recursos os definidos pelo Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity,  
Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CLÁUDIO BATISTA**  
Prefeito Municipal

